LEI N.º 2.182/2021
DATA: 10/11/2021

Súmula: Altera a Lei n.º 1.054/2002, que declarou de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Lindouro, que foi incorporada pela Associação dos Moradores de Pinhão - ACOMUP.

A Câmara Municipal de Pinhão aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o art. 1.º da Lei n.º 1.054/2002, que declarou de Utilidade Pública Associação Comunitária do Bairro Lindouro, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica ratificada a Declaração de Utilidade Pública Municipal de que trata a Lei n.º 1.054/2002, da Associação Comunitária dos Moradores de Pinhão - ACOMUP, fundada em 10 de fevereiro de 1998, inscrita no CNPJ n.º 02.495.401/0001-95, com sede administrativa na Rua Antônio Tussoline, s/n.º, Bairro Lindouro, Município de Pinhão, Estado do Paraná."

Art. 2.º Acrescenta art. à Lei n.º 1.054/2002, com a seguinte redação:

"Art. 1.º-A A Associação Comunitária do Bairro Lindouro foi incorporada pela ACOMUP, que a sucede em todas as suas prerrogativas."

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.

Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal